

DECRETO Nº 9.322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a redação do Artigo 3º do Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014, que "Institui o Fórum Municipal de Educação — FME do Município de Santa Cruz do Sul -RS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014, que passa a viger da seguinte forma:
- "Art. 3º O Fórum Municipal de Educação FME será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
 - I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - II. Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
 - III. Conselho Municipal de Educação CME;
 - IV. Representantes de Instituições de Ensino Superior;
 - V. Representantes da 6ª Coordenadoria Regional de Educação 6ª CRE;
 - VI. Representantes da Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser;
 - VII. Representantes da Associação de Apoio às Classes Especiais AACE;
 - VIII. Representantes da Rede de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul Rede Criança;
- IX.Representantes de entidades sindicais de profissionais da educação (SINPROM, SINPRO, CPERS, SINEPE);
 - X. Representantes de Pais de Alunos rede municipal, estadual e particular;
 - XI. Representantes das Associações de Bairro;
 - XII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA;
 - XIII. Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul ASSEMP.
 - § 1° ...
 - § 2° ...
 - § 3° ..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, /187 de setembro de 2014.

TELMO JOSÉ KIRST Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

e Comunicação Social